

第 30 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一二年七月二十三日，星期一



Número 30

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 23 de Julho de 2012

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

第 183/2012 號行政長官批示：

調整敬老金每年的金額。 737

第 184/2012 號行政長官批示：

許可訂立執行“路環石排灣都市化第一期——行人天橋C建造工程”的合同。 737

第 185/2012 號行政長官批示：

訂定第31/2009號行政法規《開立及管理中央儲蓄制度個人帳戶的一般規則》第十一條第一款、第三款及第四款所指編製參與人臨時名單及確定名單並作通知，以及將款項轉入參與人的個人帳戶的期間。 738

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2012:

Actualiza o montante anual do subsídio para idosos. 737

Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Construção da Passagem Superior para Peões C». 737

Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2012:

Fixa as listas provisória, definitiva de participantes e competente notificação, bem como para a transferência de verbas para as contas individuais dos participantes, a que se referem os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2009 (Regras Gerais de Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central). 738

第 186/2012 號行政長官批示：

修改第266/2007號行政長官批示第一款及第七款。 738

第 187/2012 號行政長官批示：

修改經十一月二十九日第449/99/M號訓令核准，並經第330/2005號行政長官批示修改的《郵箱規章》第六條、第七條、第八條及第九條。 739

立法會：

全體會議第7/2012號議決，延長立法會正常運作期。 740

社會文化司司長辦公室：

第129/2012號社會文化司司長批示，確認暨南大學開辦的物流管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。 741

Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2012:

Altera os n.ºs 1 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 266/2007. 738

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2012:

Altera os artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento dos Receptáculos Postais, aprovado pela Portaria n.º 449/99/M, de 29 de Novembro, e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2005. 739

Assembleia Legislativa:

Deliberação n.º 7/2012/Plenário, que prorroga o período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa. 740

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 129/2012, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão Logística, ministrado pela Jinan University. 741

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 183/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2006號行政法規修改的第12/2005號行政法規《敬老金制度》第五條的規定，作出本批示。

一、敬老金的金額調整為每年\$6,000.00（澳門幣陸仟元整）。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一二年七月十八日

行政長官 崔世安

第 184/2012 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司執行「路環石排灣都市化第一期——行人天橋C建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——行人天橋C建造工程」的合同，金額為\$43,049,024.00（澳門幣肆仟叁佰零肆萬玖仟零貳拾肆元整），並分段支付如下：

2012年..... \$ 20,000,000.00

2013年..... \$ 23,049,024.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.17、次項目8.051.171.08的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2005 (Regime do subsídio para idosos), com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante anual do subsídio para idosos é actualizado para \$ 6 000,00 (seis mil patacas).

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

18 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2012

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Construção da Passagem Superior para Peões C», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Construção da Passagem Superior para Peões C», pelo montante de \$ 43 049 024,00 (quarenta e três milhões, quarenta e nove mil, vinte e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 \$ 20 000 000,00

Ano 2013 \$ 23 049 024,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.17, subacção 8.051.171.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,

得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月十八日

行政長官 崔世安

第185/2012號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第31/2009號行政法規《開立及管理中央儲蓄制度個人帳戶的一般規則》第十一條第七款的規定，作出本批示。

為分配本年度款項，第31/2009號行政法規《開立及管理中央儲蓄制度個人帳戶的一般規則》第十一條第一款、第三款及第四款所指的工作期間訂定如下：

- (一) 本年七月份——編製參與人臨時名單並作通知；
- (二) 本年九月份——編製參與人確定名單並作通知；
- (三) 本年十月份——將款項轉入參與人的個人帳戶。

二零一二年七月十八日

行政長官 崔世安

第186/2012號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第266/2007號行政長官批示第一款、第七款修改如下：

“一、設立一個由各施政領域的代表組成的、跨部門的阻嚇販賣人口措施關注委員會，以下簡稱“委員會”。

七、協調員應向保安司司長提交一份具有廣泛代表性的委員會成員名單以便認可，但人數不得超過十六名。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年七月十八日

行政長官 崔世安

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2009 (Regras Gerais de Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central), o Chefe do Executivo manda:

Os prazos a que se referem os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2009 (Regras Gerais de Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central), para a atribuição de verbas do corrente ano, são os abaixo indicados:

1. Durante o mês de Julho — elaboração da lista provisória de participantes e competente notificação;
2. Durante o mês de Setembro — elaboração da lista definitiva de participantes e competente notificação;
3. Durante o mês de Outubro — transferência de verbas para as contas individuais dos participantes.

18 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 1 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 266/2007 passam a ter a seguinte redacção:

«1. É criada a Comissão de Acompanhamento das Medidas de Dissuasão do Tráfico de Pessoas, doravante designada por «Comissão», de natureza interdepartamental e multidisciplinar, integrada por representantes de todas as áreas de governação.

7. O coordenador deve apresentar ao Secretário para a Segurança, para homologação, a lista nominal dos membros da Comissão, que assegure a ampla representatividade, em número não superior a 16 (dezasseis).»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 187/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條規定的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第六條規定，作出本批示。

一、經十一月二十九日第449/99/M號訓令核准，並經第330/2005號行政長官批示修改的《郵箱規章》第六條、第七條、第八條及第九條修改如下：

“第六條

(安裝地點)

一、.....

二、在沒有設置管理處或接待處的建築物，信箱應安裝在可由外部投入郵件的地方。

三、（原文第二款）

四、（原文第三款）

五、在不妨礙上條第一款c項規定之情況下，街市、商業中心、超級市場、作辦公室用之建築物及同類建築物，應設有與其內場所數目相同之信箱，並應按照為獨立單位所訂之條件安裝。

第七條

(識別和安裝順序)

一、.....

二、在信箱群組之每一信箱的正面部位應清楚地以澳門特別行政區兩種正式語文註明相應之獨立單位編號。

三、.....

四、信箱的單位編號應是樓層數目在前、獨立單位所在樓層獲賦與之編號在後，按照由上往下、由左到右遞增的順序安裝。

第八條

(特點)

一、.....

a)

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Os artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento dos Receptáculos Postais, aprovado pela Portaria n.º 449/99/M, de 29 de Novembro, e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2005, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

(Local de instalação)

1.

2. Nos edifícios que não disponham de portaria ou recepção, os receptáculos devem ser instalados em local que permita o depósito de objectos postais pelo exterior.

3. (anterior n.º 2)

4. (anterior n.º 3)

5. Sem prejuízo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo anterior, os mercados, centros comerciais, supermercados, edifícios para escritórios e congêneres devem dispor de tantos receptáculos quantos os estabelecimentos existentes, a instalar nas condições previstas para as fracções autónomas.

Artigo 7.º

(Identificação e ordem de instalação)

1.

2. Nos conjuntos de receptáculos postais deve estar claramente identificada, na parte da frente de cada receptáculo, a fracção autónoma a que o mesmo corresponde, nas duas línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau.

3.

4. Os receptáculos postais devem ser instalados em ordem sequencial crescente, de cima para baixo e da esquerda para a direita, seguindo-se primeiro a designação do piso ou andar e depois a designação que competir à fracção autónoma no piso ou andar em que se localiza.

Artigo 8.º

(Características)

1.

a)

- b) 內部規格最小為寬19公分x高25公分x深9公分，或寬23.5公分 x高10公分 x深33公分；
- c)
- d) 具有能投入規格為17公分x3.5公分或22公分x3.5公分之郵件之橫向開口，開口上端處距信箱上緣最多分別為2.5公分和2公分；
- e)
- f) 安裝在距離地面50公分 至175公分 之間。

二、如屬單戶之建築物，信箱內部規格最小亦可為寬26公分x高35公分x深12公分，具有能投入規格為22公分x3.5公分之郵件之開口，開口上端處距信箱上緣最多為2.5公分。

b) Ter dimensões interiores mínimas de 19cm x 25cm x 9cm ou, em alternativa, 23,5cm x 10cm x 33cm, respectivamente de largura, altura e profundidade;

c)

d) Dispor de boca horizontal para introdução de objectos postais com dimensões de 17cm x 3,5cm, ou 22cm x 3,5cm, devendo o rebordo superior da boca ficar situado à distância máxima de 2,5cm, ou 2cm, respectivamente, da aresta superior do receptáculo;

e)

f) Ser instalado a uma distância do solo compreendida entre 50cm a 175cm.

2. As dimensões interiores mínimas dos receptáculos no caso de edifícios unifamiliares, podem ser de 26cm de largura por 35cm de altura e com 12cm de profundidade, dispondo de boca para introdução de correspondência com dimensões de 22cm x 3,5cm e com o rebordo superior situado à distância máxima de 2,5cm da aresta superior do receptáculo.

第九條 (函件之投遞)

一、

二、如信箱之安裝屬強制性，且目的地之信箱有損壞、狀況不適宜投入郵件、未有安裝或不符合本規章所訂之規格，則須親手將郵件交到樓宇倘有之管理處，否則，郵件存放於郵政局待收件人領取。

三、"

二、本批示於公佈後第二個月第一日開始生效。

二零一二年七月十九日

行政長官 崔世安

Artigo 9.º

(Entrega de correspondência)

1.

2. Se o receptáculo de destino se encontrar avariado, não estiver em condições para serem depositados os objectos postais, não estiver colocado ou as suas dimensões não respeitarem o especificado neste regulamento, sendo a sua instalação obrigatória, o objecto postal é entregue em mão na administração do prédio, se a houver, caso contrário é deixado na posta restante para levantamento pelo destinatário.

3.">

2. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

19 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

立法會

全體會議第 7/2012 號議決

延長立法會正常運作期

立法會根據《議事規則》第八十五條第三款的規定並為第三十七條第二款的效力，議決如下：

第一條 立法會正常運作期延長至2012年8月31日。

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 7/2012/Plenário

Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 85.º e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º, ambos do Regimento, o seguinte:

Artigo 1.º – O período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa é prorrogado até 31 de Agosto de 2012.

第二條 正常運作期的延長僅為了完成有關下列法案及決議案的工作：

- 修改第3/2001號法律《澳門特別行政區立法會選舉法》；
- 修改第3/2004號法律《行政長官選舉法》；
- 《規範進入娛樂場和在場內工作及博彩的條件》；
- 《司法援助的一般制度》；
- 《房地產中介業務法》；
- 《修改第11/2003號法律〈財產申報〉》；
- 《中央公積金制度框架》；
- 修改第1/1999號決議通過的《立法會議事規則》、第4/2000號決議《聽證規章》及第2/2004號決議《對政府工作的質詢程序》。

二零一二年七月十七日通過。

命令公佈。

立法會主席 劉焯華

Artigo 2.º – A prorrogação do período normal de funcionamento tem como única e exclusiva finalidade permitir a conclusão dos trabalhos relativos às seguintes propostas de lei e projectos de resolução:

- Alteração à Lei n.º 3/2001 – Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau;
- Alteração à Lei n.º 3/2004 – Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo;
- Condicionamento da entrada, trabalho e jogo nos casinos;
- Regime geral de apoio judiciário;
- Lei da Actividade de Mediação Imobiliária;
- Alteração à Lei n.º 11/2003 – Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais;
- Quadro-geral do Fundo de Previdência Central; e
- Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999, à Resolução n.º 4/2000 – Regulamento das Audições e à Resolução n.º 2/2004 – Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa.

Aprovada em 17 de Julho de 2012.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

社會文化司司長辦公室

第 129/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認暨南大學開辦的物流管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年七月五日

社會文化司司長 張裕

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：暨南大學
中華人民共和國廣東省廣州市石牌

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 129/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão Logística, ministrado pela *Jinan University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

5 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

1. Denominação das instituições de ensino superior e respectivas sedes: *Jinan University*, sita em Shiqai, Cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.

二、本地合作實體的名稱：暨育服務中心

三、在澳門的教育場所名稱
及總址：濠江中學
 澳門亞馬喇馬路三號

四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：
 物流管理專業學士學位課程
 學士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
計算機應用基礎	必修	50	5
國際經濟與貿易	"	50	4
經濟地理	"	40	4
物流學概論	"	40	4
全球供應鏈管理	"	50	4
法律基礎	"	40	4
管理學原理	"	50	5
大學英語（一）	"	45	4.5
大學英語（二）	"	45	4.5
第二學年			
大學英語（三）	必修	45	4.5
大學英語（四）	"	45	4.5
跨國公司經營管理	"	50	4
國際市場營銷	"	50	4
財務管理	"	50	4
企業經營戰略	"	50	4
採購理論與策略	"	50	5
國際金融	"	50	4

2. Denominação das entidades colaboradoras locais:
 Centro de Serviço Jiyu

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau:
 Escola Hou Kong, sita na Estrada de Ferreira do Amaral, n.º 3, Macau.

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:
Curso de Licenciatura em Gestão Logística
Licenciatura

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
I.º Ano			
Noções Fundamentais de Aplicação Informática	Obrigatória	50	5
Economia e Negócios Internacionais	»	50	4
Geografia Económica	»	40	4
Introdução à Logística	»	40	4
Gestão de Abastecimento Global	»	50	4
Introdução ao Direito	»	40	4
Teorias de Gestão	»	50	5
Inglês de Nível Universitário I	»	45	4.5
Inglês de Nível Universitário II	»	45	4.5
2.º Ano			
Inglês de Nível Universitário III	Obrigatória	45	4.5
Inglês de Nível Universitário IV	»	45	4.5
Gestão de Empresas Transnacionais	»	50	4
Gestão de Marketing Internacional	»	50	4
Gestão Financeira	»	50	4
Estratégias de Gestão das Empresas	»	50	4
Teorias e Estratégias de Compra	»	50	5
Finanças Internacionais	»	50	4

科目	種類	學時	學分
第三學年			
運輸管理概論	必修	50	5
電子商務	"	50	4
存貨管理	"	50	5
客戶關係管理	"	40	4
國際稅收	"	50	4
人力資源管理	"	50	4
實習	"	60	6
第四學年			
大學英語（五）	必修	50	5
大學英語（六）	"	50	5
國際商法	"	50	5
項目管理	"	50	5
信息管理系統	"	50	5
生產運作管理	"	50	5
線性代數	"	50	5
現代物流管理	"	50	5
第五學年			
微積分及其應用	必修	50	6
現代運輸管理	"	50	4
企業文化	"	50	4
經濟學原理	"	50	5
市場調研	"	50	3
全面質量管理	"	50	4

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
3.º Ano			
Introdução à Gestão do Sector de Transportes	Obrigatória	50	5
Comércio Electrónico	»	50	4
Gestão de Stocks	»	50	5
Gestão de Relações com Clientes	»	40	4
Impostos Internacionais	»	50	4
Gestão de Recursos Humanos	»	50	4
Estágio	»	60	6
4.º Ano			
Inglês de Nível Universitário V	Obrigatória	50	5
Inglês de Nível Universitário VI	»	50	5
Direito Comercial Internacional	»	50	5
Gestão de Projectos	»	50	5
Sistema Informático de Gestão	»	50	5
Gestão de Produção e Funcionamento	»	50	5
Álgebra Linear	»	50	5
Gestão de Logística Moderna	»	50	5
5.º Ano			
Cálculo Diferencial e Integral e sua Aplicação	Obrigatória	50	6
Moderna Gestão do Sector dos Transportes	»	50	4
Cultura de Empresas	»	50	4
Princípios da Economia	»	50	5
Inquérito e Investigação de Marketing	»	50	3
Gestão de Qualidade Geral	»	50	4

科目	種類	學時	學分
組織行為學	必修	50	4
畢業論文	"	180	9

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Comportamento Organizacional	Obrigatória	50	4
Dissertação	»	180	9

註：

- 1) 本課程授課形式為面授。
- 2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一二年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Nota:

- 1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 2) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2012
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$11,00